

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante:
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

ITEM	TRAJETO	QUANT KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR KM	TOTAL R\$
01	14	25.300	Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás e Linha Pinheiros, pela propriedade da Família Bortolomedi, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. Matutino. Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Orsolin, Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115 km dia. (Micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). Vespertino		
02	31	6.600	Saindo da E. E. B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes na semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Vespertino.		

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 25 de janeiro de 2023.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFE
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

At. Depto de Licitações

Palmitos, 28 de dezembro de 2022

Sr. Jaires Canton

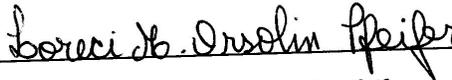
Vimos através desde requerer a Licitação de Prestação de Serviço do Transporte Escolar para os alunos do ano de 2023.

Trajetos - 014 - Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás e Linha Pinheiros, pela propriedade da Família Bortolomedi, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. Matutino. Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Orsolin, Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115 km dia. (Micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). **Vespertino**

Trajetos - 31 - Saindo da E. E. B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes na semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). **Vespertino**.

Certos de vossa atenção,

Atenciosamente



Loreci Maria Orsolin Pfeifer

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Loreci M. Orsolin Pfeifer
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esportes
Município de Palmitos

004

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - AO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

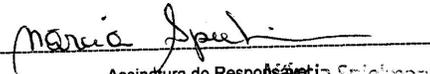
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 8/2023
Data do Processo: 25/01/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento-Despesa	Cmpl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
41	04.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	838.773,49	199.870,00
					Total Previsto:	199.870,00
					Total Geral:	199.870,00

Palmitos, Em 25, 01, 23



Assinatura do Responsável
Marcia Spickmann
Contadora 00.625.664/0-2
Município de Palmitos

005

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

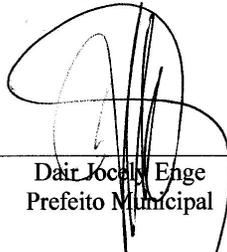
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

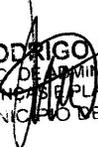
Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço à vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 25 de janeiro de 2023



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

006

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 2/2023

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/02/2023

Data de abertura dos envelopes: 03/02/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____ Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: ____-____-____/____-____ RG ou CPF do responsável
Rua: _____
Cidade: _____ UF: _____ Data da retirada _____ hora _____
CEP: ____-____-____ Assinatura do responsável
Fone: (____) ____-____ E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

007

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 03/02/2023.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 03/02/2023, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, em conformidade com as características descritas no anexo I deste edital.

1.2 A proponente vencedora deverá se submeter ao fiel cumprimento do Calendário Escolar vigente no ano letivo informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Palmitos, bem como aos horários de início e término das aulas.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social)	PROPONENTE: (razão social)
CNPJ:	CNPJ:

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

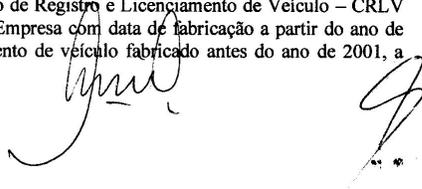
a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) descrição da Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) deverá estar acompanhado de cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do(s) veículo(s) de transporte escolar em nome da Empresa com data de fabricação a partir do ano de 2001 (inclusive), na hipótese de apresentar documento de veículo fabricado antes do ano de 2001, a empresa proponente será desclassificada.



f) Será admitido um veículo para cada trajeto ou um veículo para 02 (dois) trajetos, quando realizados em horários compatíveis: um trajeto em horário matutino e outro em horário vespertino, sob pena de aplicação das sanções previstas na alínea b.3, do item 14, deste Edital.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no item 11.4 deste edital, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - **Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexecuibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

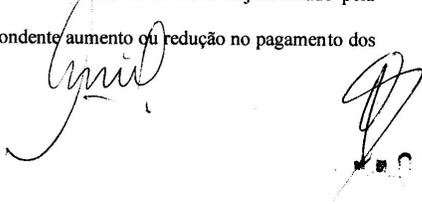
11.1. O contrato terá vigência durante o período letivo de 2023, na forma estabelecida no contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, dentro do prazo previsto pelo art 57, II, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Licitante vencedora deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

11.2.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

11.3. A quilometragem prevista no Anexo I – proposta de preços dos trajetos é estimativa, sendo que, se houver mudança, em decorrência da necessidade de transporte dos alunos, poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada, sendo que o transportador deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela Administração.

11.3.1 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o correspondente aumento ou redução no pagamento dos serviços prestados.



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the number 013.

013

11.3.2 Será feito acompanhamento da quantidade de quilometragem rodada mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.4 O valor máximo de cotação do item por quilômetro rodado para o trajeto 14 é de R\$ 6,34 e do trajeto 31 é de R\$ 5,98.

11.5 A licitante vencedora deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo, 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução nº 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s) (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC, pela Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pela Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

11.6 Os veículos deverão estar em excelente estado de conservação.

11.7 A contratada não poderá transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros.

11.8 O prazo para assinatura do contrato não excederá 5 (cinco) dias úteis após a homologação e ratificação do Prefeito Municipal.

11.9 Caso a adjudicatária vencedora não assinar o contrato neste prazo, perderá o direito e será convocada a segunda colocada para formalizar a contratação.

11.10 Não havendo aula em uma das redes de ensino (estadual, municipal ou instituição filantrópica) em determinado dia, a contratada deverá efetuar o transporte normalmente atendendo todos os alunos que tiverem expediente normal.

11.11 Em caso de necessidade de substituir o condutor do veículo escolar, a CONTRATADA deverá comunicar o MUNICÍPIO, apresentando documento exigido na alínea "a", do item 11.5, deste edital, do novo condutor, sob pena do disposto na alínea b.1, do item 14, deste edital.

11.12 A empresa vencedora deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

11.13 Para o cumprimento do objeto licitado, a(s) licitante(s) deverá(ão) respeitar o que estabelece o Capítulo 13, Artigos 136 a 139 do Código Nacional de Trânsito, que assim dispõem:

Art.136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão de Trânsito, exigindo-se para tanto:

I. Registro como veículo de passageiros;

II. Inspeção semestral para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança;

III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela com 40cm de largura, à meia altura, em toda a carroceria, escrito ESCOLAR em preto ou invertido, se o veículo for de cor amarela.

IV. Tacógrafo;

V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha na parte traseira;

VI. Cinto de segurança em número igual ao de passageiros;

VII. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição de lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ter idade superior a 21 anos;
- II. Ser habilitado na categoria D;
- III. (VETADO)
- IV. Não ter cometido nenhuma infração média durante os doze últimos meses, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- V. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências revistas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

12 FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

12.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

12.2 Os preços não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, observado, se for o caso, o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste será feito com base na variação acumulada do INPC ou outro índice que venha substituí-lo, observado o disposto no item anterior.

12.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0401 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO PRÓPRIO/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.26.00.00

12.6 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

13 DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A rescisão do contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineados no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

14.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

15 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Caberá à CONTRATADA:

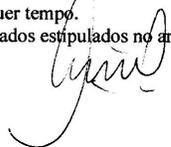
- 15.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.
- 15.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 15.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 15.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 15.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 15.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 15.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 15.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 15.1.10 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.
- 15.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**
- 15.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 15.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 15.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 15.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

16 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, as Sras Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e o(a) Diretor(a) da Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 16.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 16.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

17 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- 17.1 É obrigação da contratada:
- 17.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 17.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 17.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 17.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 17.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 17.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.



016

17.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

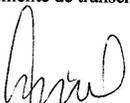
18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Proposta de Preço;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII – Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587
Dados: 2023.01.25 08:48:08
-03'00'
991
Dair Jocely Engé
Prefeito de Palmitos

Palmitos – SC, 25/01/2023.


RODRIGO H. TIMM
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS


017

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Razão: _____
Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____

ITEM	TRAJETO	QUANT . KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR KM	TOTAL R\$
01	14	25.300	Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás e Linha Pinheiros, pela propriedade da Família Bortolomedi, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Bras. Matutino. Trajeto com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Orsolin, Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115 km dia. (Micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). Vespertino		
02	31	6.600	Saindo da E. E. B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade, percorrendo o trajeto 3 vezes na semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio.		

			Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Vespertino.		
--	--	--	---	--	--

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

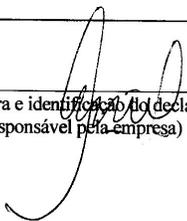
Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____



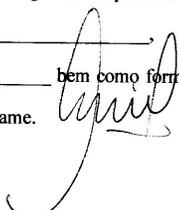
 Assinatura e identificação do declarante
 (responsável pela empresa)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



_____, em ____ de ____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

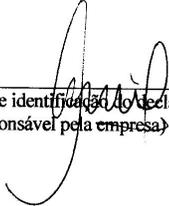
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2023.



Assinatura e identificação do Declarante
(responsável pela empresa)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES GNADT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206362433	CNPJ 39.847.589/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 19/11/2020	Início da atividade 19/11/2020
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 387, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTES ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 0,00			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS CEZAR GNADT 068.340.749-02	130.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS CEZAR GNADT 068.340.749-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/09/2022	Número 20223167452	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Evento: 002 - ALTERAÇÃO 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231539053

página: 1/2



CONTROLE: 11976766257544 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42206362433 EMITIDA: 27/01/2023 PROTOCOLO: 231539053

Jaqueline maciel

Socli

054



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

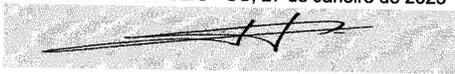


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPORTES GNADT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206362433	39.847.589/0001-01	19/11/2020	19/11/2020
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 387, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Janeiro de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231539053

página: 2/2



CONTROLE: 11976766257544 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42206362433 EMITIDA: 27/01/2023 PROTOCOLO: 231539053

jaqueline moiel

Sodi

H

055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONARTE LTDA

9

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Razão Social:	TRANSPORTES GNADT LTDA
CNPJ:	39.847.589/0001-01
Endereço:	Rua Rui Barbosa, 387, Centro
Cidade/UF:	Palmitos/SC CEP: 89887-000
Telefone(s):	(49) 9 9115-1887

ITEM	TRAJETO	QUANT . KM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR KM	TOTAL R\$
01	14	25.300	Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás e Linha Pinheiros, pela propriedade da Família Bortolomedi, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Matutino. Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Orsolin, Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115 km dia. (Micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). Vespertino	6,34	160.402,00

Validade 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI			
Agência:	023	Dígito:	0
Conta:	71394	Dígito:	2

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: CARLOS CEZAR GNADT
CPF: 068.340.749-02 e RG: 4.559.079

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023

Carlos C. Gnadt
Carlos Cezar Gnadt
CPF: 068.340.749-02
RG: 4.559.079

yaqueline mouil

Transportes Gnadt Ltda CNPJ: 39.847.589/0001-01 Rua Rui Barbosa, 387, Centro Palmitos SC (49) 9 9115-1887	# 056 Solo
---	---------------



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

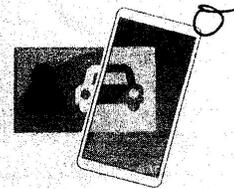
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CODIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00913068640	DTB4578	2007	2007
MARCA / MODELO / VERSÃO			
AGRALE/COMIL PIA O			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
71608140988			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA
 DIGITAL DE
 TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

Souli

Jaqueline maciel

058

0



Soci. A

059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CNPJ: 47.076.790/0001-52

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2023 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 25/01/2023

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Fevereiro de 2023, às 09:08 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 106/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2023, Licitação nº 2/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS LICITANTES VENCEDORA SÃO:

Participante: 12597 - TRANSPORTES GNADT LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás e Linha Pinheiros, pela propriedade da Família Bortolomei, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Matutino. Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Orsolin, Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115 km dia. (Micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). Vespertino.	KM	25.300,00		0,0000	6,34	160.402,00

Total do Participante -----> 160.402,00

Participante: 12598 - 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Saindo da E. E. B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes na semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Vespertino.	KM	6.600,00		0,0000	5,98	39.468,00

Total do Participante -----> 39.468,00

Total Geral -----> 199.870,00

Jaqueline mauele

Socle

062

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDÊNCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2023 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 8/2023
Data do Processo: 25/01/2023

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 3 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

JAIRES CANTON	-	Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD	-	MEMBRO
ONÁVIO PEDRO SEIBERT	-	PREGOEIRO SUPLENTE
SOELI MARIA CASTOLDI	- Soeli Castoldi	MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU	-	- 1º SUPLENTE
ELINEU SCHLOSSER	-	- 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAQUELINE MACIEL	- Jaqueline Maciel	- Representante
ALEXANDRE LUIZ HLEINERT	- Alexandre Luiz Hleinert	- Representante



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00154509426

PLACA EXERCÍCIO
MGO9H45 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2009 2009

NÚMERO DO CRV
233643497296



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
54467246185 ***

VEÍCULO: **FIAT TROEN/JUMPER M33M HDI**

USO: **PASSEIRO MICROONIBUS**

PLACA ANTERIOR / LUF CHASSI
MGO9745/SC 935ZBPMMB92039770REM

COOR. PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento virtualmente pelo seu celular. Basta o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e ter o veículo em situação regular de seu veículo além de outras funcionalidades.

- Ver a Carteira Digital de Trânsito - CDT (versão print)
- Consultar e atualizar o estado do documento
- Renovar o documento digital da CDT para não perder a validade
- Ativar a versão digital desde o licenciamento do veículo digital
- Consultar a situação do documento em tempo real
- Pedir a participação
- Recuperação de dados

Busque agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha em sua palma todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança






Jaqueline maier 

CATEGORIA CAPACIDADE
ALUGUEL **2**

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
127CV/2800 **33.0**

MOTOR CMT EIXOS CILINDRADA
1053833 **37.0** **2** **16P**

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

CPF (CNPJ)
47.076.790/0001-52

LOCAL DATA
PALMITOS SC 30/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

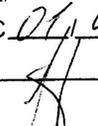
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IDE (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Documento que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/02/23



Sodi  **061**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

0

Soelc

064

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.847.589/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2020
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES GNADT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9115-1887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 16:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



Soclo

065
Jaqueline maui 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 39847589000101	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 24/11/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260798088	NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES GNADT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4924800 - Transporte escolar 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 24/11/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO perfil.contabilidade@yahoo.com.br		TELEFONE 49991151887	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/11/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/01/2023 17:06:40 (data e hora de Brasília).



http://www.sef.sc.gov.br/segNET/seg-net/cadastro/result_citcad_conv?dat=050620

Sodi

A

066

jaqueline mois

114



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023.

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4052 - 5 TRANSPORTES GNADT LTDA

4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

Atividade Secundárias

Código	Descrição
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930204	Transporte rodoviário de mudanças
10651	Transp.Prod.Perec.
4924800	Transporte escolar
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ENDEREÇO

Logradouro: Rua RUI BARBOSA

Número: 387

Complemento:

CEP: 89887-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Palmitos

UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ:

39.847.589/0001-01

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Marcelo Nostzold
 Matrícula 9450-01
 Fiscal de Tributos
 Município de Palmitos

Palmitos(SC), 27 de Janeiro de 2023.

[Handwritten signature]

Soci

067

Jaqueline
maiel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES GNADT LTDA
CNPJ: 39.847.589/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:23 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **2BD2.D889.30FB.1299**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sock

A

068

Jaqueline maill



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

9

Nome (razão social): **TRANSPORTES GNADT LTDA**
CNPJ/CPF: **39.847.589/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140022358095**
Data de emissão: **26/01/2023 16:40:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/03/2023 /**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

☾

☾

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2023 16:40:16

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 89.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/01/2023

069

Soci

Jaqueline mouie



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TRANSPORTES GNADT LTDA CNPJ: 39847589000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLRMY6CFF2GSLB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 26 de Janeiro de 2023

Socle

21

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.847.589/0001-01**Razão**

TRANSPORTES GNADT LTDA

Social:**Endereço:**

RUA RUI BARBOSA 387 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2023 a 10/02/2023 ✓**Certificação Número:** 2023011201202669219290

Informação obtida em 26/01/2023 16:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

o

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES GNADT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.847.589/0001-01
Certidão n°: 3761142/2023
Expedição: 26/01/2023, às 16:40:51
Validade: 25/07/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES GNADT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.847.589/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@st.jus.br

072

Sedi

Jaqueline mouil

ANEXO VII

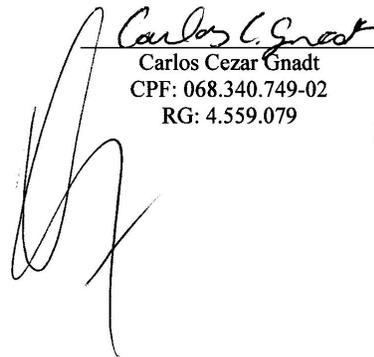
o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa TRANSPORTES GNADT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.847.589/0001-01, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023


Carlos Cezar Gnadt
CPF: 068.340.749-02
RG: 4.559.079

Transportes Gnadt Ltda
CNPJ: 39.847.589/0001-01
Rua Rui Barbosa, 387, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9115-1887



Selo

H 073

Jaqueline mouil

ANEXO VIII

o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa TRANSPORTES GNADT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.847.589/0001-01 com sede na Rua Rui Barbosa, 387, Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023

Carlos C. Gnad
Carlos Cezar Gnad
CPF: 068.340.749-02
RG: 4.559.079

Transportes Gnad Ltda
CNPJ: 39.847.589/0001-01
Rua Rui Barbosa, 387, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9115-1887



[Handwritten mark]

Socio

A... 074

Joquim moue



26/01/2023

0013051657

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 353357

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 25/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRANSPORTES GNADT LTDA, portador do CNPJ: 39.847.589/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013051657

075

Socli

Jaqueline Maria

0

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1948014

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRANSPORTES GNADT LTDA
Raiz do CNPJ: 39.847.589
Certidão emitida às 12:31 de 27/01/2023.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
--------	----------	--------------------	---------------------	-----------------

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Handwritten signature]

Socli

A

076

[Handwritten signature]

Jaqueline Maciel

ANEXO VI

o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal De Palmitos
TRANSPORTES GNADT LTDA
CNPJ/MF Nº 39.847.589/0001-01, sediada
Rua Rui Barbosa, 387, Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023
(Local e Data)

Carlos C. Gnad
Carlos Cezar Gnad
CPF: 068.340.749-02
RG: 4.559.079



Transportes Gnad Ltda
CNPJ: 39.847.589/0001-01
Rua Rui Barbosa, 387, Centro
Palmitos SC
(49) 9 9115-1887



Socli *A* *077*
Jaqueline marils



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 17:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES GNADT LTDA**
CNPJ: **39.847.589/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli

078
Jaqueline mo...
A...

~~2281~~
12598
Q

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 2/2023

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/02/2023

Data de abertura dos envelopes: 03/02/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 47.076.790/0001-52

009.040.059-33

RG ou CPF do responsável

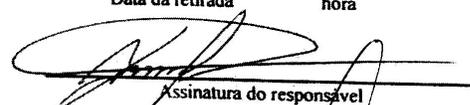
Rua: Rua Visconde Do Rio Branco, nº25, Centro

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89887-000

26/01/2023 10:50
Data da retirada hora

Fone: (49) 9-9133-9373


Assinatura do responsável

E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Socli 41 079

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

CPF
009.040.059-33

CNPJ
47.076.790/0001-52

Data de Abertura
08/07/2022

Nome Empresarial
47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89887-000	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	25	APT
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PALMITOS	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/07/2022	

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Jaqueline Macell

Soci

H

080

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

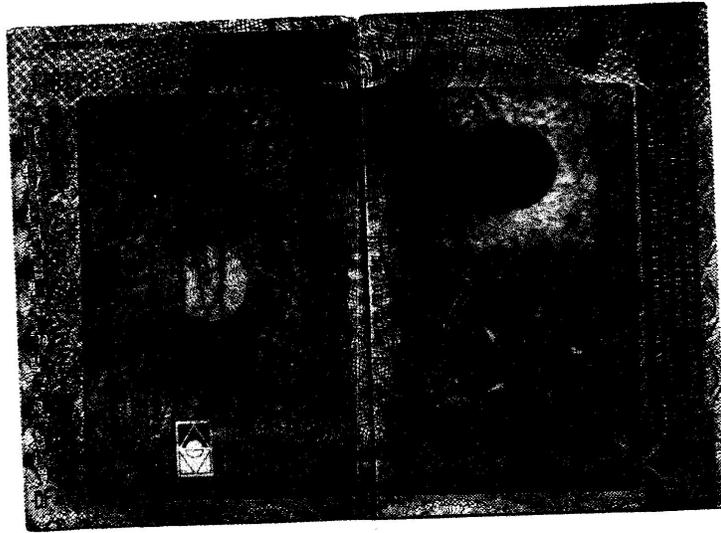
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Laqueline maciel

41
Socli 

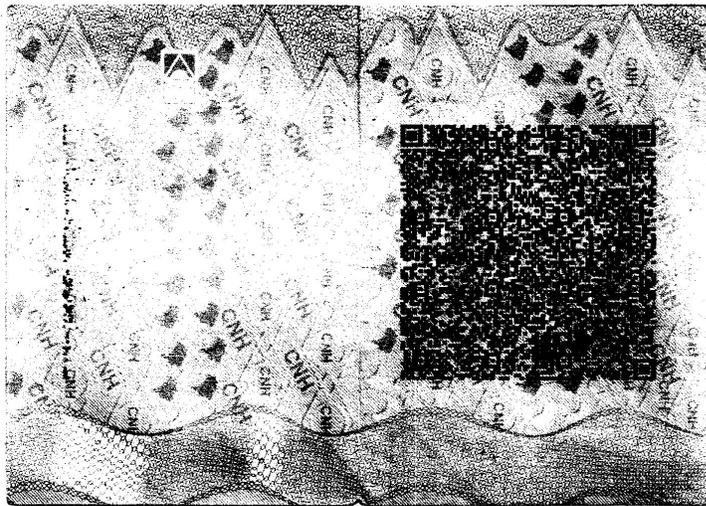
081



8

...MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
...que a presente reprográfica e copia autêntica
...com a original
PALMITOS - SC 01.02.23

H



[Handwritten signature]

jaqueline maiele

Socle

[Handwritten signature]

082

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que o microempreendedor individual MEI 47.076.790 **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, inscrito sob o CNPJ 47.076.790/0001-52 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG:4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373

Jaqueline Maíel

Sede

H



083

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Declaração MEI

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que o microempreendedor individual MEI 47.076.790 **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, inscrito sob o CNPJ: 47.076.790/0001-52 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, conforme certificado da condição de MEI anexa.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373

Jaqueline Maill

Sodr

084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22023
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROponente: ALEXANDRE LUIZ KLEINER
CNPJ: 47.076.790/0001-52

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.076.790/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2022
NOME EMPRESARIAL 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO APT	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREKLEINERT@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 9133-9373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 13:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jaqueline maie
about:blank

[Assinatura]

#
Socli

086



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 59

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4402 - 4 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
 4924800 Transporte escolar
Atividade Secundárias

Código	Descrição
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO	Número: 25
Complemento: APT	CEP: 89887-000
Bairro: CENTRO	
Distrito:	
Cidade: Palmitos	UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 47.076.790/0001-52	Inscrição Estadual:
--------------------------	---------------------

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Onávio Pedro Seibert
 Depto. Tributação
 Município de Palmitos

Palmitos(SC), 26 de Janeiro de 2023.

Jaqueline maciel

Al Soel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CNPJ: 47.076.790/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:23 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **E710.D93F.84AF.A644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jaqueline maciel

H
Sede

088



0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CNPJ/CPF: 47.076.790/0001-52
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140022145776
Data de emissão: 26/01/2023 13:50:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 27/03/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2023 13:50:00

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/01/2023

Frederico Maciel

Sociedade

089



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT CNPJ: 47076790000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWH2UVFVTHHS4G11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 26 de Janeiro de 2023

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO
Palmitos (SC) - CEP: 89887000 - Fone:4936479600

Jaqueline mo.uel

Socle

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.076.790/0001-52
Razão Social: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 25 APT / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023012402561880183918

Informação obtida em 26/01/2023 13:51:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jaqueline noiva

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consulta-crf/pages/consultaEmpregador.jsf>

[Handwritten signature]

H
Soc:

091



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Certidão n°: 3723895/2023
Expedição: 26/01/2023, às 13:52:22
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.076.790/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Jaqueline maciel

H
Sociedade 092

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra o microempreendedor individual MEI 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, inscrito sob o CNPJ nº 47.076.790/0001-52, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373

Jaqueline maice



A.
Soelto

093

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que o microempreendedor individual MEI 47.076.790 **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, inscrito no CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52 com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, nº 25, Centro nesta Cidade e Comarca De Palmitos/SC não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023.


Alexandre Luiz Kleinert
CPF: 009.040.059-33
RG: 4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373

Jaqueline Maria



#

social 094



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 351498

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 25/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, portador do CNPJ: 47.076.790/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013049791

Jaqueline Maciel

H
Socle 095

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1946940

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
Raiz do CNPJ: 47.076.790
Certidão emitida às 13:55 de 26/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SA-J5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Jaqueline noel



*H
Soles*

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal De Palmitos

47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT

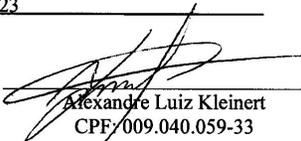
CNPJ/MF Nº 47.076.790/0001-52, sediada

Rua Visconde Do Rio Branco, nº 25, Centro nesta Cidade e Comarca De Palmitos/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC, 03 de fevereiro de 2023

(Local e Data)


Alexandre Luiz Kleinert
CPF/009.040.059-33
RG:4.256.657

47.076.790 Alexandre Luiz Kleinert
CNPJ: 47.076.790/0001-52
Rua Visconde Do Rio Branco, nº25,
Centro, Palmitos SC
(49) 9 9133-9373

Lequira morais



*H
Soule*

097



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2023 13:58:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT 00904005933**
CNPJ: **47.076.790/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Jaqueline Maciel

A. S. S. 098
Soctr

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2023 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 8/2023 Data do Processo: 25/01/2023
Folha: 1/1	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2023 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 106/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 8/2023, Licitação nº. 2/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- OS DOCUMENTOS DAS LICITANTES, ESTÁ DE CONFORMIDADE COM O EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 3 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO:

JAIRES CANTON	-	Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD	-	MEMBRO
ONÁVIO PEDRO SEIBERT	-	PREGOEIRO SUPLENTE
SOELI MARIA CASTOLDI	-	MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU	-	- 1º SUPLENTE
ELINEU SCHLOSSER	-	- 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAQUELINE MACIEL	-	AUSENTE	- Representante
ALEXANDRE LUIZ HLEINERT	-	AUSENTE	- Representante

②

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 08/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 03 de fevereiro de 2023



Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B



H
sodr " " 0 100

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2023 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 8/2023 Data do Processo: 25/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2023
- b) Licitação Nr.: 2/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/02/2023
- e) Data da Adjudicação: 07/02/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012598 - 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT	1	-	39.468,00
- 012597 - TRANSPORTES GNADT LTDA	1	-	160.402,00
	<u>2</u>		<u>199.870,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (41) Saldo: 838.773,49

JAIRES
CANTON:7579
1870949

Assinado de forma digital por JAIRES
 CANTON:75791870949
 Dados: 2023.02.07 15:00:41 -03'00'

Palmitos, 7 de Fevereiro de 2023.	_____ Assinatura do Responsável
-----------------------------------	------------------------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2023 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 8/2023 Data do Processo: 25/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2023
- b) Licitação Nr.: 2/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/02/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012598 - 47.076.790 ALEXANDRE LUIZ KLEINERT	1	0,0000	39.468,00
- 012597 - TRANSPORTES GNADT LTDA	1	0,0000	160.402,00
	2		199.870,00

Palmitos, 7 de Fevereiro de 2023.



DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY
 ENGE:031845 ENGE:03184587991
 87991 Dados: 2023.02.07 14:56:41 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
 PREFEITO MUNICIPAL

Socle

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Publicação Nº 4545165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B6CB20AB83D8122A19606B972D44265AB5777CAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula SEGUNDA – DO PREÇO E CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO. Contratada: ELOIDE APARECIDA ODY - ME Vigência: 21/02/2024. Palmitos 07/02/2023. ANACLETE SECCHI – GESTOR DO FMAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

Publicação Nº 4544628

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A0D24990453204E551437C636780E6F3BE0784C

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 7/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES GNADT LTDA. Valor total R\$ 160.402,00. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Palmitos-SC, 07/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

Publicação Nº 4544636

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5FE53E644EE4E159056D560E97DE9757154303D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 8/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 39.468,00. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Palmitos-SC, 07/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

[REDACTED] PROCESSO LICITACIONAL Nº [REDACTED]

Publicação Nº 4544786

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PROCESSO N.º 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: TRANSPORTES GNADT LTDA, CNPJ sob nº 39.847.589/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 160.402,00.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52.

VALOR TOTAL: 39.468,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023.

Palmitos, 07 de fevereiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES GNADT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.847.589/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa, 387, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Carlos Cezar Gnadt, inscrito no CPF nº ***.340.***-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 08/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características e quantidades assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
14	Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Ponte de Pedra, Linha Orsolin, Linha São Brás e Linha Pinheiros, pela propriedade da Família Bortolomedi, para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Matutino. Trajetos com início na Linha São Brás, passando pela Linha Aparecida, Linha Orsolin, Linha São Brás para a E.E.B. Jorge Lacerda, da Linha São Brás. Transporte de alunos da Educação Básica. Com percurso total de aproximadamente de 115 km dia. (Micro - ônibus, com mínimo de 23 lugares). Vespertino.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 2/2023 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será a partir de 08/02/2023 até **31/12/2023 (limitado ao ano letivo)**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, dentro do prazo previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4 PREÇO


Aprovação Jurídica

Soci

104

Liquine maciel

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM da PGV, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0401 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO PRÓPRIO/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.26.00.00

5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s) (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

2

Jaqueline maill

Sodr

105

- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

6.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos itens 6.1.3 a 6.1.7 do Edital.

7 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 CONTRATADA

7.1.1 Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

7.1.2 Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

7.1.3 Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

7.1.4 Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

7.1.5 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

7.1.6 Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

7.1.7 Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

7.1.8 Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

7.1.9 Comunicar o Município, apresentando o documento exigido na alínea “a”, do item 5.2 deste contrato, em caso de necessidade de substituir o condutor do veículo escolar.

7.2 CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.

7.2.2 Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.

7.2.3 Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

7.2.4 Cumprir as condições de pagamento.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

3

Jaqueline moiel

Sodi

106

- b1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
b2 - De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delimitadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.4 A quilometragem descrita na cláusula primeira é estimada, portanto, se houver mudança em decorrência da necessidade de transporte dos alunos, poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada, sendo que o transportador deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela Administração.

10.4.1 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o proporcional aumento ou redução no pagamento dos serviços prestados.

11 VALOR E FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 14, perfazendo o valor aproximado de R\$ 160.402,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dois reais) para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Srª. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Srªs. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as

[Assinatura]
Aprovação Jurídica

Jaqueline maull

Sali

107

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos - SC, 07 de fevereiro de 2023.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.02.07
09:31:55 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Jaqueline Maull

TRANSPORTES GNADT LTDA
CONTRATADA

Nilton
NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas: *Soeli Castoldi*
SÖELI MARIA CASTOLDI
CPF ***.812.***-53

Marcelo Noetzold
MARCELO NOETZOLD
CPF ***.453.***-19

Aprovação Jurídica

5

Soeli ** 108

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Publicação Nº 4545165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B6CB20AB83D8122A19606B972D44265AB5777CAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula SEGUNDA – DO PREÇO E CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO. Contratada: ELOIDE APARECIDA ODY - ME Vigência: 21/02/2024. Palmitos 07/02/2023. ANACLETE SECCHI – GESTOR DO FMAS.

Publicação Nº 4544628

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A0D24990453204E551437C636780E6EF3BE0784C

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 7/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES GNADT LTDA. Valor total R\$ 160.402,00. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Palmitos-SC, 07/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Publicação Nº 4544636

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5FE53E644EE4E159056D560E97DE975154303D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 8/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 39.468,00. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Palmitos-SC, 07/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação Nº 4544786

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PROCESSO N.º 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: TRANSPORTES GNADT LTDA, CNPJ sob nº 39.847.589/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 160.402,00.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52.

VALOR TOTAL: 39.468,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023.

Palmitos, 07 de fevereiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALEXANDRE LUIZ KLEINERT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 25, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Alexandre Luiz Kleinert, inscrito no CPF nº ***.040.***-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 08/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO**, com as características e quantidades assim especificadas:

TRAJETO	ESPECIFICAÇÃO
31	Saindo da E. E. B. Felisberto de Carvalho em direção à Linha Tireli, passando pela Família Dessordi, seguindo para Linha São Gotardo, Família de Alencar Sgarbi, até a Linha Três Pinheiros até a entrada do calçamento em direção à propriedade da Família da aluna Angélica Hahne, retornando até a cidade percorrendo o trajeto 3 vezes na semana. Transporte exclusivo para o Novo Ensino Médio. Percurso total de aproximadamente 30 km/dia. (Van, Kombi, Topic, Besta e similares com no mínimo de 16 lugares). Vespertino.

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os itens acima indicados, sendo executados de acordo com as necessidades da Municipalidade.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 2/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será a partir de 08/02/2023 até **31/12/2023 (limitado ao ano letivo)**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração, dentro do prazo previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4 PREÇO


Aprovação Jurídica

Socli

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM da PGV, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0401 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

RECURSO PRÓPRIO/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41

ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.26.00.00

5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá transportar todos os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental, da APAE e do ensino médio residentes no trajeto, durante o período letivo para que estejam nos respectivos educandários no horário de início das aulas, retornando-os para suas residências após o término do turno escolar, estes fixados pelo município e, com veículo apropriado para o transporte e compatível com a quantidade de passageiros.

5.1.1 O transportador deverá deixar os alunos em frente a entrada da escola e/ou APAE e não nas proximidades.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato:

- a) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” do motorista que executará o serviço;
- b) Atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho, com emissão a, no máximo 30 dias;
- c) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme Lei nº 9.503/1997 e Resolução 168/2004;
- d) Comprovante(s) de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da empresa participante, relativo ao último licenciamento;
- e) Certificado e/ou documento emitido e fornecido pela concessionária dos serviços de inspeção de segurança veicular credenciada pelo DETRAN/SC e/ou INMETRO e de acordo com o Órgão Nacional de Trânsito, aprovando o veículo de transporte escolar que será utilizado para realização do(s) trajeto(s) (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);
- f) Autorização para transporte coletivo de escolares, expedido pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de Palmitos – SC ou pelo DETRAN/SC - Delegacia de Polícia da Comarca de origem da empresa licitante; (Por conveniência do Município o prazo para apresentação poderá ser prorrogado por 30 dias);

5.3 A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer ao Município, no ato da contratação, cópia do seguro (apólice) do(s) veículo(s) que realizará(ão) o transporte, em favor dos transportados e a terceiros, sendo que os valores mínimos das coberturas são os seguintes:

- Acidentes Pessoais Passageiros (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por passageiro;




Aprovação Jurídica


Socli

- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais a terceiros não transportados R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Corporais/Danos Materiais a passageiros) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- Responsabilidade Civil Veículos (Danos Materiais a terceiros não transportados) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Invalidez Permanente) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- Acidentes Pessoais a Passageiros (Morte Acidental) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

6.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos itens 6.1.3 a 6.1.7 do Edital.

7 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1 CONTRATADA

7.1.1 Qualquer incidente que possa ocorrer com os alunos durante o trajeto.

7.1.2 Despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo ao Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente ou futura.

7.1.3 Realizar a manutenção do(s) veículo(s) que será(ão) usado(s) na prestação dos serviços, ora contratados, bem como deve(m) estar sempre em perfeitas condições de limpeza, higiene e assegurar aos usuários segurança e conforto.

7.1.4 Eventuais danos que seus empregados possam a vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

7.1.5 Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

7.1.6 Eventuais danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

7.1.7 Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços.

7.1.8 Realizar o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

7.1.9 Comunicar o Município, apresentando o documento exigido na alínea "a", do item 5.2 deste contrato, em caso de necessidade de substituir o condutor do veículo escolar.

7.2 CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar e controlar desde o início a prestação dos serviços.

7.2.2 Transmitir por escrito as determinações sobre possíveis modificações.

7.2.3 Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

7.2.4 Cumprir as condições de pagamento.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

Aprovação Jurídica

Socli

- b1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);
b2 - De até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade.
- 8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delimitadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.4 A quilometragem descrita na cláusula primeira é estimada, portanto, se houver mudança em decorrência da necessidade de transporte dos alunos, poderá ocorrer aumento ou redução da quantidade estimada, sendo que o transportador deverá obedecer ao novo trajeto fixado pela Administração.

10.4.1 Em caso de alteração do(s) trajeto(s), haverá o proporcional aumento ou redução no pagamento dos serviços prestados.

11 VALOR E FISCALIZAÇÃO

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por quilômetro rodado, para o trajeto 31, perfazendo o valor aproximado de R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para o período contratado, produzindo os legais e jurídicos efeitos.

11.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Srª. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e, como Fiscal, as Srªs. Marlene Maron Back e Eliane Furlanetto Reinheimer e o respectivo diretor de cada Unidade Escolar atendida pelo transporte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as

Aprovação Jurídica

Sede

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

11.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos - SC, 07 de fevereiro de 2023.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2023.02.07
09:42:04 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

ALEXANDRE LUIZ KLEINERT
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

Soeli Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF ***.812.***-53

MARCELO NOETZOLD
CPF ***.453.***-19

Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

Publicação Nº 4545165

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B6CB20A883D8122A19606B972D44265A85777CAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula SEGUNDA – DO PREÇO E CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO. Contratada: ELOIDE APARECIDA ODY - ME Vigência: 21/02/2024. Palmitos 07/02/2023. ANACLETE SECCHI – GESTOR DO FMAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

Publicação Nº 4544628

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A0D24990453204E551437C636780E6EF3BE0784C

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 7/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. CONTRATADA: TRANSPORTES GNADT LTDA. Valor total R\$ 160.402,00. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Palmitos-SC, 07/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

Publicação Nº 4544636

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F5FE53E644EE4E159056D560E97DE975154303D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 8/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Contratada: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT. Valor total R\$ 39.468,00. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. Palmitos-SC, 07/02/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO [REDACTED]

Publicação Nº 4544786

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PROCESSO N.º 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO.

CONTRATADA: TRANSPORTES GNADT LTDA, CNPJ sob nº 39.847.589/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 160.402,00.

CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ KLEINERT, CNPJ sob nº 47.076.790/0001-52.

VALOR TOTAL: 39.468,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2023.

Palmitos, 07 de fevereiro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Re: CONTRATO Nº XX-2023 - Transporte Escolar TRANSPORTES GNADT LTDA trajeto 14.doc" "CONTRATO Nº XX-2023 - Transporte Escolar ALEXANDRE LUIZ KLEINERT trajeto 31.doc



De Tania Maria Frandoloso Begrow <taniambegrow@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 07-02-2023 09:06

0

Prezados

Da análise da minuta do contrato oriundo do Processo Licitatório nº 08/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO, referente ao trajeto nº 31, constatamos sua regularidade.

Em seg., 6 de fev. de 2023 às 11:31, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO Nº XX-2023 - Transporte Escolar TRANSPORTES GNADT LTDA trajeto 14.doc" "CONTRATO Nº XX-2023 - Transporte Escolar ALEXANDRE LUIZ KLEINERT trajeto 31.doc

Data: 06-02-2023 10:35

De: juridico@palmitos.sc.gov.br

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>



Socle